



## Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

### RESOLUÇÃO CEAS Nº 04, de 25 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato da atual Gestão do Conselho Estadual de Assistência Social e Mesa Diretora até a conclusão do processo eleitoral de escolha de representantes da sociedade civil e posse da nova Gestão.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 5.940, de 15 de janeiro de 1996; e;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 2, de 16 de março de 2017 que Aprova as prioridades e metas para os estados e o Distrito Federal no âmbito do Pacto de Aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS para o quadriênio de 2016 a 2019, no Art. 3º, Inciso II, alínea “e” versa sobre Instituição da Lei Estadual que organiza Política de Assistência Social, como prioridade para o aperfeiçoamento institucional;

**CONSIDERANDO** que está tramitando o Projeto de Lei de Instituição do SUAS para atender ao pacto de Aprimoramento do quadriênio 2016 a 2019.

**CONSIDERANDO** que o mandato do CEAS para o Biênio 2022 termina em 10 de maio de 2022;

**CONSIDERANDO** ser primordial que a próximo mandato para o Biênio 2022 a 2024 atenda a nova legislação em tramitação.

**CONSIDERANDO** que a conclusão do processo eleitoral se dará fora do prazo da atual Gestão, e

**CONSIDERANDO** a deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 25 de Abril de 2022

**RESOLVE:**

Art. 1º - **PRORROGAR** em 90 (Noventa) dias, contados do término da atual gestão, os mandatos das entidades governamentais, não governamentais e Mesa Diretora do Conselho estadual de Assistência Social – CEAS-PA para conclusão do Processo Eleitoral.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Belém, 25 de Abril de 2022



Claudionor da Silva Araújo  
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS